

INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA EMENDA Nº 030/2024
AO ORÇAMENTO 2025

1) UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EMENDA:

VALOR: R\$ 43.909,00 (quarenta e três mil novecentos e nove reais).

BENEFICIÁRIO: Associação de Agricultores, Familiares e Assentados de Nestor Gomes-
AFANG

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indicação para substituição de parte da emenda impositiva nº 001/2024 ao Orçamento Anual referente ao exercício de 2025 destinada para Associação de Agricultores, Familiares e Assentados a qual deverá apresentar o Plano de Trabalho em momento oportuno para receber os recursos financeiros destinados pela presente Emenda Impositiva, através de Termo de Colaboração/Fomento para Despesas de Custeio, como aquisição de mudas de café, pimenta do reino e aquisição de estacas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	0140 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unid. Orçamentária	014010 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da despesa	
Código/Elemento:	339030000000
Valor:	43.909,00
Fonte de Recurso:	150000000001. Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo

São Mateus-ES, 28 de maio de 2025

BRANCO DA PENAL
VEREADOR

Á: Ilma. Sra. Girlys Brumatti
Secretária Legislativa



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350031003600340035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003600340035003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **29/05/2025 18:00**

Checksum: **57EC7849FDA5155ECE2913CFB8F7A89EBB0F8BF65D199F1AE027742483D919B1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003600340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.